



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 163/2026 exarado no processo administrativo nº 479/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER.**

LUIS EGIDIO NICOLA CNPJ nº 09.024.193/0001-95, situado na Rua Brasil, nº807. Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP: 97.420-000 no valor total de **R\$13.208,00 (treze mil duzentos e oito reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$13.208,00 (treze mil duzentos e oito reais).**

JUSTIFICATIVA: A necessidade de aquisição com urgência de cortinas para reestabelecer as condições adequadas de funcionamento, conforto e privacidade nos ambientes hospitalares, para os setores afetados pelo destelhamento da instituição ocorrido em evento climático adverso. As cortinas anteriormente existentes foram danificadas e inutilizadas pela ação da chuva, ocasionando prejuízos à ambiência hospitalar, ao controle da luminosidade e da temperatura dos ambientes, bem como à privacidade de pacientes e profissionais. Além disso, a necessidade da aquisição fundamenta-se na importância de manter condições adequadas de atendimento e humanização no ambiente hospitalar, contribuindo para o bem-estar dos usuários e para a adequada execução das atividades assistenciais e administrativas.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2054 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
Despesa: 408 – 3390.30.25.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Fonte de recurso e Subvínculo: 1621.4016 - PORTARIA SES 1357/2025 HOSPITAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS

São Vicente do Sul, 10 de julho de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL